CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Oficial Administrativo.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Oficial Administrativo, nível II, padrão 7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação a qualquer momento por vontade das partes, retorno da servidora titular do cargo, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público em vigor, caso haja vagas remanescentes, deverá ser realizado processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 054/2021, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Oficial Administrativo".

Justifica-se a contratação temporária, em razão dos argumentos trazidos no Memorando Interno n.º 024/2021, encaminhado pela Secretária Municipal de Administração, Srª Juliana Backes Lutz, em anexo.

Salienta-se que a servidora Priscila Schule Mosmann Cavalheiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, permanecerá afastada enquanto perdurar a pandemia, conforme demonstrado no Laudo Nº 259/2021, em anexo.

Em anexo, segue o impacto econômico financeiro.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

CERTIFICADO DE EXAME

SANTO AUGUSTO/RS
LAUDO Nº 259/2021

CERTIFICO que o Sr.(a) **PRISCILA SCHULE MOSMANN CAVALHEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO ESTÁ GRÁVIDA REALIZANDO SUAS ATIVIDADES DE TRABALHO DE FORMA HOME OFFICE POR SER DO GRUPO DE RISCO DO COVID-19 A CONTAR DE 17/06/2021.**

SANTO AUGUSTO/RS, 30 DE JUNHO DE 2021.

CID:

Florisbaldo A. Polo
Médico - CRM/RS 10.904
SMS - Santo Augusto/RS

Médico Chefe

MEMORANDO INTERNO Nº 24/2021

DE: SEAD / Secretária de Administração.
PARA: Assessoria Jurídica.
REFERENTE: Justificativa Contratação Oficial Administrativo.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração-SEAD, solicita contratação de um Oficial Administrativo, tendo em vista que mais uma das servidoras que faz parte do quadro de servidores da SEAD, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, encontra-se gestante e em razão da pandemia do covid precisou ser afastada.

Em razão disso foi necessário alterar algumas rotinas do setor e realizar alguns remanejamento na secretaria, ficando o Setor de Patrimônio descoberto e no qual necessitamos dar continuidade às atividades iniciadas principalmente em relação ao inventário dos bens patrimoniais do Município que pretendemos finalizar ainda este ano, visando melhorar o processo de controle do patrimônio e minimizar problemas para os próximos exercícios, além das atividades rotineiras do Setor de Patrimônio.

Santo Augusto-RS, 05 de julho de 2021

Juliana Backes Lutz
Secretária Municipal de Administração

MEMORANDO INTERNO Nº 21/2021

DE: SEAD / Secretária de Administração.
PARA: Gabinete Prefeita.

Prezada Sra. Prefeita,

Na oportunidade em que a cumprimentamos, solicito através desse, a realização de estudo de impacto financeiro para a contratação temporária de 01 (um) oficial administrativo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Santo Augusto-RS, 19 de maio de 2021

Juliana Backes Lutz
Secretária Municipal de Administração

Digno conforme solicitado.
Encaminhe-se ao DRH p/as providências cabíveis. 23/06/21.

RECEBIDO
Em 23/06/21
Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Encaminhado à SEFIN para devidos p/s Impacto 23/06/21

Vanderlei Carpes Martins
Vice Prefeito Municipal

23/06/21
Carla Vanuza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2612

Carina Richter
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Matrícula 2968-2